

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO  
PAULO/SP**

**Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento no mês de **julho de 2022**, conforme segue.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Sumário**

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I) .....	3
III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES .....	4
III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II).....	5
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) .....	5
III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III).....	7
III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	8
III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	10
IV. CONCLUSÃO .....	11

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI E OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **julho de 2022**.

## II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos Aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada em 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente relatório em continuidade àqueles anteriormente apresentados.

## III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### III.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após o pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivos homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista será feito no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

Analisando-se os comprovantes de pagamento desde o início do período de cumprimento do Plano, constatou-se que o Grupo Everton **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro de 2021, após o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de Crédito.

### III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, quais sejam, as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000 declarou que a credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA. não faz jus à qualificação de credora colaboradora.

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas no mês de **julho de 2022**:

#### a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
08/07/2022	30	R\$ 8.492,00	R\$ 322.479,96
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 8.492,00</b>	-

#### b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
16/07/2022	30	R\$ 980,00	R\$ 37.207,44
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 980,00</b>	-

#### c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - ECOPLAN			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
29/07/2022	30	R\$ 2.469,00	R\$ 93.757,57
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 2.469,00</b>	-

### III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

### III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Rememora-se que o pagamento dos Credores da Classe III - Quirografária sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC) (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após o encerramento da carência da Classe III em agosto de 2021, a primeira prestação trimestral foi paga pelas Recuperandas no mês de setembro de 2021, conforme explanado no item III.IV do Relatório de Cumprimento do Plano apresentado às fls. 4.677/4.689. Além disso, considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial, no mês de **julho de 2022**, não houve pagamentos aos credores da referida Classe, e o próximo adimplemento está previsto para o mês de setembro de 2022.

Ademais, conforme indicado nos Relatórios anteriores, pelo controle realizado por esta Administradora Judicial, existem **7** credores com valores a receber na monta de **R\$ 78.886,56**, atualizada até **31/07/2022**, com a incidência de juros de 5% ao ano, somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), conforme demonstrado abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL APÓS DESÁGIO	TOTAL DE PGTOS	VL DEVIDO ATUALIZADO 07/2022
1	AÇOS SANTA RITA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 504,78	R\$ 554,00	R\$ 96,84
2	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 59.293,76	R\$ 5.020,00	R\$ 78.495,06
3	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.	R\$ 160,80	R\$ 175,00	R\$ 24,99
4	COMLINK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 48,36	R\$ 53,00	R\$ 7,09
5	MINUSA TRATORPECAS LTDA	R\$ 725,07	R\$ 790,00	R\$ 123,49
6	SOLDAS BRASIL COMERCIAL IMPORT. LTDA	R\$ 541,87	R\$ 596,00	R\$ 104,42
7	VALUEPART LATINO AM COM IMP EXP DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 210,00	R\$ 228,00	R\$ 34,69
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 61.484,64</b>	<b>R\$ 7.416,00</b>	<b>R\$ 78.886,56</b>

Após contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios dos meses de abril, maio e junho de 2022, restou entendido que a ausência de saldo a pagar pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton**, se dá em virtude da aplicação da Taxa Referencial - TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo, eventualmente, definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

No mais, em relação ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, as Recuperandas informaram, por *e-mail*, em 04/07/2022, que não foi possível realizar o pagamento da parcela com vencimento em 06/2022, uma vez que as tentativas de adimplemento na conta informada pelo credor foram devolvidas às contas bancárias das Devedoras, conforme os contatos colacionados no Relatório de Cumprimento do Plano referente a junho de 2022.

Após isso, nada mais foi relatado sobre a efetivação do pagamento da parcela vencida em 06/2022, de modo que esta Auxiliar do Juízo realizou o questionamento administrativo em 09/08/2022, pelo que ainda se aguarda o devido retorno por parte das Recuperandas:



### III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de **julho de 2022**, não houve reserva de valores para futuros pagamentos aos credores quirografários da Classe III.

Entretanto, tendo em vista a necessidade de reserva com relação aos pagamentos trimestrais anteriores, existem **8** credores para os quais ainda é necessária a reserva de **R\$ 267,92**, quantia esta atualizada até **31/07/2022**, conforme tabela abaixo:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESAGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/07/2022
1	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	R\$ 119,20	R\$ 19,37
2	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 345,57	R\$ 61,61
3	KOBAYACHI AUTO POSTO LTDA	R\$ 169,18	R\$ 26,43
4	MTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS P TRATORES LTDA ME	R\$ 151,60	R\$ 23,54
5	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 52,00	R\$ 8,77
6	POSTO TROPICO LTDA	R\$ 249,89	R\$ 42,44
7	SUPRICOP SUPRIMENOS LTDA	R\$ 198,64	R\$ 31,89
8	TECHNICO NORTE LTDA	R\$ 309,59	R\$ 53,87
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.595,67</b>	<b>R\$ 267,92</b>

Após contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios dos meses de abril, maio e junho de 2022, restou entendido que a ausência de saldo a ser reservado pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton**, se dá em virtude da aplicação da Taxa Referencial - TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo, eventualmente, definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

### III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após o encerramento da carência da Classe IV – ME/EPP, em dezembro de 2020, as prestações trimestrais foram pagas pelas Recuperandas nos meses de janeiro, fevereiro, abril, julho, outubro de 2021, e em janeiro de 2022, tendo sido os créditos da Classe ME/EPP adiantados os pagamentos na parcela de abril de 2022, restando, entretanto, pequeno saldo

residual, conforme explanado no item III.V. dos Relatórios de Cumprimento do Plano anteriores. Além disso, considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial, no mês de **julho de 2022**, não houve pagamentos aos credores da referida classe.

No mais, conforme indicado nos Relatórios anteriores, abaixo estão demonstradas as **6** cessões que ainda apresentam saldo a ser quitado, sendo que os valores estão atualizados até **31/07/2022**:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR PÓS DESÁGIO	TOTAL PAGTOS	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/07/2022
1	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 1.201,00	R\$ 8,14	R\$ 8,19
2	EDITORA TABOCA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 6.725,00	R\$ 57,70	R\$ 58,05
3	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 3.153,00	R\$ 25,70	R\$ 25,86
4	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 5.397,00	R\$ 46,78	R\$ 47,06
5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 1.299,00	R\$ 7,27	R\$ 7,31
6	WILSON SANTOS GALVÃO ME (ZOCA)	R\$ 3.800,00	R\$ 4.174,00	R\$ 38,10	R\$ 38,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.020,68</b>	<b>R\$ 21.949,00</b>	<b>R\$ 183,70</b>	<b>R\$ 184,81</b>

Neste ponto, em razão da ausência de pagamento dos saldos residuais das cessões acima relacionadas até o encerramento do mês de **julho de 2022**, em 10/08/2022, o Grupo Everton foi questionado conforme o contato eletrônico abaixo, sendo que os eventuais esclarecimentos prestados serão apresentados no próximo Relatório de Cumprimento do Plano:

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (julho/2022)

Maurício Lima  
 Para Fabiana Serafim Abrantes; Rosângela - Everton; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; 'Miranda Everton 600'  
 Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Marília Gemmi da Silva

10/08/2022 10:48

Prezados,

Bom dia, tudo bem?

Referente ao valor residual nos saldos da classe IV, que em nosso controle apresenta o residual de R\$ 183,70, conforme tabela abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	Valor após deságio	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/05	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06/2022
1	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 8,10	R\$ 8,14
2	EDITORA TABOCA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 57,37	R\$ 57,70
3	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 25,55	R\$ 25,70
4	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 46,51	R\$ 46,78
5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 7,23	R\$ 7,27
6	Wilson Santos Galvão ME (ZOCA)	R\$ 3.800,00	R\$ 37,88	R\$ 38,10
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.020,68</b>	<b>R\$ 182,64</b>	<b>R\$ 183,70</b>

Ao analisar a planilha enviada, notamos que a atualização monetária começou a ser reconhecida a partir da data de 10/01/2020, visto que de acordo com o plano apresentado tais atualizações deveriam ter início na data de aprovação do PRJ qual ocorreu na data de 11/12/2019. Sendo esse o ponto identificado gerando diferença nos valores da tabela além de que a partir do mês de dezembro/2021 a TR passou a ser maior que 0.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (julho/2022)

Maurício Lima  
Para Fabiana Serafim Abrantes; Rosângela - Everton; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; 'Miranda Everton 600'  
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Marilia Gemmi da Silva

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 10/08/2022 10:48

Parcela	Data	Vx Valor	Tipo	Status	Alteração	Princípio	Saldo	Descrição	Arretrados	Classif
1	10/08/20	-	-	-	-	1.113		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
2	10/08/20	-	-	-	-	1.117		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
3	10/08/20	-	-	-	-	1.122		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
4	10/08/20	-	-	-	-	1.127		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
5	10/08/20	-	-	-	-	1.131		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
6	10/08/20	-	-	-	-	1.136		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
7	10/08/20	-	-	-	-	1.141		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
8	10/08/20	-	-	-	-	1.145		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
9	10/08/20	-	-	-	-	1.150		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
10	10/08/20	-	-	-	-	1.155		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
11	10/08/20	-	-	-	-	1.160		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
12	10/08/20	-	-	-	-	1.164		PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
13	28/08/21	-	-	-	-	181	200	PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
14	28/08/21	-	-	-	-	289	299	PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
15	08/09/21	-	-	-	-	192	200	PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
16	11/09/21	-	-	-	-	194	200	PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
17	15/09/21	-	-	-	-	196	200	PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
18	10/08/22	-	-	-	-	101	100	PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV
19	10/08/22	-	-	-	-	0	0	PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL ERELI - COZINHA SABOR CASERO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME PPS		IV

Atenciosamente,  
Maurício Lima  
Departamento Contábil  
t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571  
mauricio.lima@brasiltrustee.com.br

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (julho/2022)

Maurício Lima  
Para Fabiana Serafim Abrantes; Rosângela - Everton; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; 'Miranda Everton 600'  
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Rodrigo Silva

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 10/08/2022 15:44

Prezados,  
Boa tarde!

Atualizando o quadro anterior, segue abaixo com os saldos em aberto atualizados até a data de 31/07/2022

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	Valor após deságio	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/07/2022
1	COZINHA SABOR CASERO I COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 8,14	R\$ 8,19
2	EDITORA TABOCA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 57,70	R\$ 58,05
3	PARA TRAZEDORES ERELI ME MARGIL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	R\$ 2.880,00	R\$ 25,70	R\$ 25,86
4	LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 46,78	R\$ 47,06
5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EREI LIME	R\$ 1.200,00	R\$ 7,27	R\$ 7,31
6	Wilson Santos Galvão ME (ZOCA)	R\$ 3.800,00	R\$ 38,10	R\$ 38,33
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.020,68</b>	<b>R\$ 183,79</b>	<b>R\$ 184,81</b>

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,  
Maurício Lima  
Departamento Contábil

### III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de **julho de 2022**, não houve reserva de valores para futuros pagamentos aos credores MEs e EPPs da Classe IV.

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**IV. CONCLUSÃO**

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI E OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS)** estão **cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial** homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no Plano homologado, para os pagamentos vencidos no mês de **julho de 2022**.

Em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até **31/07/2022**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	0	QUITADO	-	0%
II	0	NÃO HÁ CREDORES	-	0%
III	51	EM CUMPRIMENTO	R\$ 1.272.702,04	74%
IV	6	EM CUMPRIMENTO	R\$ 184,81	0%
CREDORES COLABORADORES	3	EM CUMPRIMENTO	R\$ 453.444,97	26%
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.726.331,81</b>	<b>100%</b>

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que eventualmente se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 18 de agosto de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571